

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7.A VARA  
CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE  
MANAUS/AMAZONAS

**PROCESSO N. 0211083-24.2012.8.04.0001**

FALÊNCIA

**MARILIA RAMOS DE OLIVEIRA**, administradora judicial, nomeada nos autos do processo de FALÊNCIA do "Grupo BALTAZAR", vem, à presença de V. Exa., expor e requerer o que se segue:

Às fls. 120.779/120.785, esta administradora judicial acostou aos autos novas propostas encaminhadas por e-mail, bem como requereu a venda da sucata e inservíveis via leilão judicial, em caso de prosseguimento das dispustas.

Além das propostas supramencionadas, na data de 04.03.2022, às fls. 120.786/120.790, foi juntada nova proposta, de Priscila Correa, no valor de R\$330.000,00.

Sendo assim, ante aos múltiplos interessados, requer seja deferida a venda por leilão, visando dar transparência e possibilitar a justa concorrência entre os proponentes.

Para imprimir celeridade processual, requer a

juntada da avaliação dos ativos inservíveis e sucatas localizadas nas garagens São Camilo, Riacho Grande e EAOSA, com a devida intimação do D. Representante do Ministério público, das falidas, credores e demais interessados, para manifestação no prazo de 48 horas.

Por fim, vale ressaltar que a minuta do Edital, com as respectivas datas dos leilões, será acostada aos autos tão logo esgotado o prazo para a manifestação do item anterior.

Nestes Termos, Pede deferimento

Manaus, 11 de março de 2022

Marília Oliveira

Administradora Judicial